



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

PORTARIA Nº 001/2015/SMA

JOÃO GONÇALVES LOPES, secretário municipal de administração da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade disciplinar e melhorar o controle da frequência de servidores municipais,

**CONSIDERANDO**, também, a importância de fixar regra e obedecer a legislações vigentes.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Instituir que todos os servidores municipais, são obrigados a registrar frequência de horário de trabalho.

**Art. 2º** - Nos locais de trabalho que não houver registro eletrônico o mesmo deve ser feito através do livro de ponto.

**Art.3º** - O prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, não terão obrigatoriedade de registrar sua frequência.

**Parágrafo Único** – Fica, também, dispensado de registro de frequência o assessor jurídico, devido a prestação de serviços externos em horários incompatíveis com os do município.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 20 de janeiro de 2015.

  
**JOÃO GONÇALVES LOPES**  
Secretario Municipal de Administração

Av. Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 2341  
Jardim Eldorado – CEP 78.400-000 – Diamantino – MT  
Fones.: (65) PABX. 3336-6400 – 3336-1466 – 3336-1592